Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 31/2023

Brasília-DF, 4 de agosto de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 31/2023
Brasília-DF, 4 de agosto de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.614, DE 21 DE JULHO DE 2023
Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania – Plano Amas.....9

DECRETO Nº 11.615, DE 21 DE JULHO DE 2023
Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm.....9

DECRETO Nº 11.620, DE 25 DE JULHO DE 2023
Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Beirute, em 14 de dezembro de 2018.....10

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar...10

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023
Nomeação de oficiais-generais.....11

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023
Promoção de oficiais-generais.....12

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023
Exoneração de oficial-general.....12

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023
Nomeação de oficial-general.....12

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....13

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023
Passagem de oficial-general à situação de adido ao Departamento-Geral do Pessoal.....13

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.677, DE 12 DE JULHO DE 2023
Retificação.....13

PORTARIA CHELOG/EMCFA-MD Nº 3.774, DE 19 DE JULHO DE 2023
Designação dos membros da Comissão de Coordenação de Gestão do Ciclo de Vida (CVPRODE), no âmbito do Sistema de Gestão de Ciclo de Vida (SisGCV).....14

PORTARIA GM-MD Nº 3.802, DE 21 DE JULHO DE 2023
Constitui Grupo de Trabalho para proposição de medidas para tratamento dos riscos apontados na auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União nas demonstrações contábeis do Ministério da Defesa relativas a 2022.....16

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.022, DE 25 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre (EB10-N-12.006), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.554, de 28 de outubro de 2015.....17
PORTARIA – C Ex Nº 2.032, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional residencial, administrado pelo Comando do Exército, mediante venda, e delega competência para representação nos atos pertinentes.....17
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 801, DE 24 DE JULHO DE 2023
Autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo (AMENDMENT 2), do Case FMS BR-B-OBU, objetivando a realização de treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro, oferecidos pelo Governo dos Estados Unidos da América, em território continental dos Estados Unidos da América, por meio do programa Foreign Military Sales.....19
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 806, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....21
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 807, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....22
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 808, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....24
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 809, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....26
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 810, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....27
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 811, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....29
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 812, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....31
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 813, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....32
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 814, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....34
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 815, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....36
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 816, DE 27 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....37

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.102, DE 25 JULHO DE 2023
Aprova o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (PDA – EB) 2023/2025 (EB20-P-02. 002).....39
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.103, DE 25 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/2023)....39

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.104, DE 25 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....41
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.105, DE 26 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).....42
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.106, DE 26 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEOBR/2023).....43
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.107, DE 26 DE JULHO DE 2023
Delega Competência para prática de ato administrativo no âmbito do Estado-Maior do Exército.....44
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.108, DE 27 DE JULHO DE 2023
Altera a Portaria nº 291 – EME, de 21 de julho de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Navegação Fluvial.....44
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.109, DE 27 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria nº 074 – EME, de 21 de julho de 1997, que cria o Curso Avançado de Montanhismo para sargentos.....45
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.110, DE 27 DE JULHO DE 2023
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização em Oncologia Clínica para médicos.....46
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.111, DE 27 DE JULHO DE 2023
Extingue o Estágio da Viatura Blindada de Combate-Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS, para oficiais e sargentos.....47
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.112, DE 27 DE JULHO DE 2023
Extingue o Estágio de Manutenção de Chassi da VBE SOC M578 para sargentos.....47
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.113, DE 27 DE JULHO DE 2023
Cria e estabelece condições de funcionamento do Estágio de Oficial de Investigação Nacional (EOIN).....48
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.114, DE 27 DE JULHO DE 2023
Altera as condições de funcionamento do Curso de Gerente Logístico do Sistema de Mísseis e Foguetes para oficiais.....49
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.115, DE 27 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....49
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.116, DE 27 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....51
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.117, DE 31 DE JULHO DE 2023
Designa a Comissão Permanente de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial.....52
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.118, DE 31 DE JULHO DE 2023
Designa a Comissão Permanente do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro.....53

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 051, DE 19 DE MAIO DE 2023
Transfere o Estandarte Histórico do Comando do 10º Batalhão Engenharia de Construção (10º BEC), para o 1º Batalhão Ferroviário (1º B Fv), sediado em Lages-SC.....55
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 052, DE 19 DE MAIO DE 2023
Transfere o Estandarte Histórico do Comando do 11º Batalhão Engenharia de Construção (11º BEC), para o 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), sediado em Araguari-MG.....58

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 168, DE 14 DE JULHO DE 2023
Concede Denominação Histórica de Instalação para o Espaço de Trabalho e Interativo de Doutrina do Comando de Operações Terrestres (COTER), sediado em Brasília-DF.....61
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 248, DE 19 DE JULHO DE 2023
Altera a Portaria – DECEx/C Ex nº 068, de 16 de fevereiro de 2023, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2024, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).....61

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 312, DE 25 DE JULHO DE 2023
Altera a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Leste para a execução do Exercício MEMBECA no ano de 2023, aprovada pela Portaria – COTER/C Ex nº 282, de 19 de junho de 2023.....63

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.820, DE 24 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....63
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.837, DE 25 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....64
PORTARIA GM-MD Nº 3.857, DE 26 DE JULHO DE 2023
Autoriza o Comandante do Exército a afastar-se do País.....64

COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA – C Ex Nº 543, DE 8 DE MAIO DE 2023
Apostilamento.....65
PORTARIA – C Ex Nº 931, DE 11 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 941, DE 14 DE JULHO DE 2023
Nomeação de militar.....65
PORTARIA – C Ex Nº 942, DE 14 DE JULHO DE 2023
Designação de militares.....66
PORTARIA – C Ex Nº 943, DE 14 DE JULHO DE 2023
Designação de militares.....66
PORTARIA – C Ex Nº 944, DE 14 DE JULHO DE 2023
Designação de militares.....66
PORTARIA – C Ex Nº 945, DE 17 DE JULHO DE 2023
Designação de militares.....67
PORTARIA – C Ex Nº 946, DE 18 DE JULHO DE 2023
Designação de militar.....67
PORTARIA – C Ex Nº 948, DE 18 DE JULHO DE 2023
Designação de militar.....68
PORTARIA – C Ex Nº 949, DE 18 DE JULHO DE 2023
Nomeação de militar.....68
PORTARIA – C Ex Nº 950, DE 18 DE JULHO DE 2023
Designação de militar.....68

PORTARIA – C Ex Nº 955, DE 19 DE JULHO DE 2023
Prorrogação de designação....69
PORTARIA – C Ex Nº 957, DE 19 DE JULHO DE 2023
Nomeação de militar....69
PORTARIA – C Ex Nº 958, DE 19 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior....69
PORTARIA – C Ex Nº 959, DE 20 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior....70
PORTARIA – C Ex Nº 960, DE 20 DE JULHO DE 2023
Designação de militares....70
PORTARIA – C Ex Nº 963, DE 20 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior....71
PORTARIA – C Ex Nº 964, DE 20 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....71
PORTARIA – C Ex Nº 966, DE 20 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....72
PORTARIA – C Ex Nº 967, DE 21 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....72
PORTARIA – C Ex Nº 968, DE 21 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....73
PORTARIA – C Ex Nº 969, DE 21 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....73
PORTARIA – C Ex Nº 970, DE 21 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....74
PORTARIA – C Ex Nº 971, DE 21 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....74
PORTARIA – C Ex Nº 972, DE 21 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....75
PORTARIA – C Ex Nº 976, DE 24 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....75
PORTARIA – C Ex Nº 987, DE 24 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....76
PORTARIA – C Ex Nº 988, DE 24 DE JULHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....76
PORTARIA – C Ex Nº 1.000, DE 26 DE JULHO DE 2023
Designação para curso no exterior....77
PORTARIA – C Ex Nº 1.010, DE 27 DE JULHO DE 2023
Exoneração e nomeação de membro dos Conselhos de Administração da Fundação Habitacional do Exército e da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX....77
PORTARIA – C Ex Nº 1.011, DE 27 DE JULHO DE 2023
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....78
PORTARIA – C Ex Nº 2.021, DE 14 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha do Pacificador com Palma....78

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 068, DE 21 DE JULHO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal....78
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 069, DE 21 DE JULHO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal....79

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 070, DE 21 DE JULHO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....79

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 307, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....79
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 308, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....80
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 309, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....81
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 310, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....81
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 311, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....82
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 315, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....82
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 316, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....84
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 317, DE 26 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....85

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.614, DE 21 DE JULHO DE 2023

Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania – Plano Amas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano Amazônia: Segurança e Soberania – Plano Amas.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 138-B, de 21 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.614-de-21-de-julho-de-2023-498136817.

DECRETO Nº 11.615, DE 21 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para:

I - estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios;

II - disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios;

III - disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo; e

IV - dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 138-B, de 21 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.615-de-21-de-julho-de-2023-498136902.

DECRETO Nº 11.620, DE 25 DE JULHO DE 2023

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Beirute, em 14 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e Considerando que o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação em Matéria de Defesa foi firmado em Beirute, em 14 de dezembro de 2018;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 136, de 13 de outubro de 2022; e

Considerando que o Acordo entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 19 de fevereiro de 2023, nos termos de seu Artigo 9; decreta:

Art. 1º Fica promulgado o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Beirute, em 14 de dezembro de 2018, anexo a este Decreto.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.620-de-25-de-julho-de-2023-498922840.

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

a partir de 31 de julho de 2023, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao Grau de Grã-Cruz:

General de Exército FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA;

II - ao Grau de Grande-Oficial:

General de Divisão EDSON MASSAYUKI HIROSHI; e

III - ao Grau de Comendador:

General de Brigada JASON SILVA DIAMANTINO;
General de Brigada LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;
General de Brigada ERON PACHECO DA SILVA; e
General de Brigada TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO.

(Decreto publicado no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 1)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2023, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

- General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, para exercer o cargo de Comandante Logístico, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

- General de Divisão Combatente FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, para exercer o cargo de Subcomandante Logístico, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe de Coordenação de Operações Logísticas;

- General de Divisão Combatente ULISSES DE MESQUITA GOMES, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Operações Logísticas, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

- General de Divisão Combatente ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Obras de Cooperação;

- General de Brigada Combatente GUILHERME LANGARO BERNARDES, para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

- General de Brigada Combatente ALESSANDRO DA SILVA, para exercer o cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

- General de Brigada Combatente MARCO AURÉLIO BALDASSARRI, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

- General de Brigada Intendente JASON SILVA DIAMANTINO, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade;

- General de Brigada Combatente LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

- General de Brigada Combatente ERON PACHECO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Material; e

- General de Brigada Combatente TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

(Decreto publicado no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 2)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

Promoção de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, caput, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de julho de 2023, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Exército:
General de Divisão Combatente FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA;

II - ao posto de General de Divisão Combatente:
General de Brigada Combatente EDSON MASSAYUKI HIROSHI;

III - ao posto de General de Brigada Combatente:
Coronel de Infantaria LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;
Coronel de Material Bélico ERON PACHECO DA SILVA; e
Coronel de Cavalaria TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO; e

IV - ao posto de General de Brigada Intendente:
Coronel Intendente JASON SILVA DIAMANTINO.

(Decreto publicado no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 2)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2023, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente ADILSON CARLOS KATIBE do cargo de Subcomandante Logístico.

(Decreto publicado no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 2)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2023, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Exército FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 7ª Região Militar.

(Decreto publicado no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 2)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso II, e no art. 98, caput, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2023, para a reserva remunerada, o General de Divisão Combatente ADILSON CARLOS KATIBE, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 2)

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

Passagem de oficial-general à situação de adido ao Departamento-Geral do Pessoal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 31 de julho de 2023, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente MARCIUS CARDOSO NETTO, à situação de adido ao Departamento-Geral do Pessoal, deixando de ficar adido ao Comando de Operações Terrestres.

(Decreto publicado no DOU nº 141, de 26 JUL 23 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.677, DE 12 DE JULHO DE 2023

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, caput, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 46/GM-MD, de 5 de julho de 2019, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60310.000056/2022-14 e nº 60310.000014/2023-56, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria EMCFA-MD nº 994, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

- Capitão de Fragata (S) DENISE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA (Membro); e Segundo-Tenente (RM2-Md) DÉBORAH SOUZA DA SILVA (Suplente).

III - .....

- Coronel R/1 AMILSE KOZO FUKUI (Membro); e

- Tenente-Coronel QCO EDUARDO BORGES DE BRUM (Suplente).

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 140, de 25 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA CHELOG/EMCFA-MD Nº 3.774, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designação dos membros da Comissão de Coordenação de Gestão do Ciclo de Vida (CVPRODE), no âmbito do Sistema de Gestão de Ciclo de Vida (SisGCV).

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 25 do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 60311.000617/2017-08, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão de Coordenação de Gestão do Ciclo de Vida (CVPRODE), no âmbito do Sistema de Gestão de Ciclo de Vida (SisGCV), de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 9/EMCFA-MD, de 23 de dezembro de 2020:

.....

- Cel Cav LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN (Comando do Exército); e

.....

- Cel Int (EB) KLEBER DO AMARAL FERREIRA.

.....

- Ten Cel Int (EB) EDUARDO DOS SANTOS ANDRADE; e

Art. 2º Com a finalidade de assessorar tecnicamente as atividades desenvolvidas pela CVPRODE, os seguintes Grupos de Trabalho possuem a seguinte composição:

.....

- Cel Cav (EB) EMERSON SOARES PEREIRA – EME (Coordenador);

- Cel Int (EB) ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTES – D Cont/SEF;

- Cel QEM (EB) ELIÉZER MELLO DE SOUZA – DMAvEx/COLOG;

……

- Cel Eng R/1 (EB) CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES – DME/DEC;

- Ten Cel QMB (EB) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES – D Mat/COLOG;

- Ten Cel QEM (EB) TÉRCIO BRUM – EME;

- Ten Cel Int (EB) EDUARDO DOS SANTOS ANDRADE – CASLODE;

- Ten Cel QEM (EB) RAQUEL FERNANDES FICKELSCHERER GAIO – DF/DCT;

- Ten Cel QMB (EB) CRISTIANO CORRÊA DA SILVA – Ba Ap Log Ex/COLOG;

……

- Maj Eng (EB) MARCELO TERUHIKO TAKANO – DME/DEC;

- Maj Com (EB) FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA – Cmdo Com GE Ex/DCT;

……

- Cap QMB (EB) RÔMULO VIEIRA DE OLIVEIRA – CDCiber/DCT (1);

- Cap QEM (EB) GUILHERME FONTES VIEIRA – DCT;

……

- Cel QEM (EB) MARCELLO MENEZES EIFLER – CAEx/DCT;

……

- Maj QEM (EB) RAFAEL RODRIGUES DIAS – CTEx/DCT;

……

- Ten Cel QEM (EB) MARCUS VINÍCIUS BRAS MARTINS – DCT;

- Maj QCO (EB) CÁSSIO MORAIS DE SOUZA – D Cont/SEF;

……

- Cap QCO-Adm (EB) ANTONIO HENRIQUE DUARTE – EPEx/EME;

.....

Art. 3º A participação na Comissão e nos GT não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º A CVPRODE é vinculada funcionalmente ao CASLODE, atuando como órgão de assessoramento do SisGCV.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 414/VCHELOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 139, de 24 JUL 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-chelog/emcfa-md-n-3.774-de-19-de-julho-de-2023-498178244.

PORTARIA GM-MD Nº 3.802, DE 21 DE JULHO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho para proposição de medidas para tratamento dos riscos apontados na auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União nas demonstrações contábeis do Ministério da Defesa relativas a 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, ante o teor do Processo do Tribunal de Contas da União TC 018.960/2022-7 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60000.004218/2022-89, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de realizar estudos e propor medidas e procedimentos para tratamento dos riscos apontados na auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União nas demonstrações contábeis do Ministério da Defesa – MD relativas a 2022, objeto do Processo TC 018.960/2022-7.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 142, de 27 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.802-de-21-de-julho-de-2023-498982461.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.022, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre (EB10-N-12.006), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.554, de 28 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64283.010500/2023-16, resolve:

Art. 1º As Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre (EB10-N-12.006), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 1º Poderá ser concedida a medalha de bronze, com passador de bronze, aos militares, da ativa ou na inatividade, da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira ou das Forças Auxiliares, ou estrangeiro e personalidades civis, mesmo não sendo paraquedistas, mas que tenham se destacado no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Bda Inf Pqdt ou o Cmdo Op Esp.

§ 2º No caso de que trata o parágrafo anterior, serão concedidas anualmente, aos agraciados supracitados, no máximo, 6 (seis) Medalhas Mérito Aeroterrestre pela Bda Inf Pqdt e 4 (quatro) pelo Cmdo Op Esp.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.032, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional residencial, administrado pelo Comando do Exército, mediante venda, e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria – ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o que consta nos autos 64274.014381/2023-71, considerando que:

a. o bem imóvel próprio nacional residencial funcional foi objeto de ação judicial, processo nº 0024838-17.2006.4.01.3400 na 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sr. OSMAR RODRIGUES BAPTISTA LOPES, servidor público civil lotado no Quartel-General do Exército, aposentado, regular ocupante, contra a União/Comando do Exército, objetivando sua aquisição com fundamento na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, resguardados seus direitos com previsão na norma anteriormente citada;

b. a União/Comando do Exército foram vencidos na demanda e a decisão judicial já transitou em julgado, cabendo tão somente o imediato cumprimento;

c. o Parecer de Força Executória de nº 00018/2021/COREPAM1R/PRU1R/PGU/AGU, de 10 de junho de 2021, é imperativo no cumprimento do julgado, devendo o Comando do Exército promover a alienação do bem sob sua administração; e

d. por força da Lei nº 5.651, de 1970, do Parecer nº 010/2011/DECOR/CGU/AGU, da Nota DECOR/CGU/AGU nº 245/2007 – PCN, aprovada pelo Advogado-Geral da União, e da Nota Jurídica nº 02022/2018/THC/CGJCJ/CONJUR-MP/CGU/AGU, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU) considera que são de responsabilidade do Comando do Exército adotar os procedimentos necessários à alienação do imóvel sob sua administração e, consequentemente, cumprir a citada decisão judicial sem a participação da SCGPU.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel próprio nacional residencial cadastrado como DF 11-0156AP, designado como apartamento 203, do Bloco A, da Quadra 903, do SHCE/Sul, com área privativa de 83,00 m² (oitenta e três metros quadrados), área comum de 33,57 m² (trinta e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), área total de 116,57 m² (cento e dezesseis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), fração ideal de 0,084487, no Bairro Cruzeiro Novo, Brasília-DF, matriculado sob o nº 87.908, em 24 de março de 1992, Ficha 1, Lv 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de Registro Imobiliário Patrimonial de Utilização nº 9701023465001, mediante venda a quaisquer interessados, assegurando ao seu regular ocupante o exercício do seu direito de aquisição, uma vez atendidos os requisitos do art. 6º da Lei nº 8.025, de 1990, e do art. 8º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Art. 2º Considerando o valor econômico do bem imóvel, obtido no laudo de avaliação técnica, o Comando (Cmdo) da 11ª Região Militar (RM) deve notificar o ocupante, previamente à publicação do edital de concorrência pública, para que esse tome conhecimento do respectivo preço, das condições de pagamento, da existência de ônus reais, bem como do local e do horário em que poderá ser examinada a documentação pertinente, de forma que possa exercer ou não o direito de preferência na aquisição do próprio nacional residencial, podendo adquiri-lo pelo valor avaliativo, caso se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias para opção de compra do imóvel, conforme as disposições do art. 6º da Lei nº 8.025, de 1990, sob pena de caducidade desse direito.

Art. 3º Exercido o direito de preferência de aquisição do bem imóvel pelo ocupante, manifestada de forma inequívoca sua aceitação integral à proposta de alienação, essa será de forma direta, com inexigibilidade de licitação e o efetivo contrato correspondente.

Art. 4º O Cmdo 11ª RM deve atentar para o cumprimento das disposições do Decreto nº 99.266, de 1990, (art.8º, §§ 1º e 2º, art. 13, 14, incisos e parágrafo único) no que couber.

Art. 5º Não exercido o direito de preferência pelo ocupante no prazo acima citado e constatado a caducidade do direito, estará caracterizada a renúncia desse direito de preferência, devendo o ocupante desocupar o bem no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de manifestação de preferência, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre a taxa de ocupação, independente das medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º O produto da operação imobiliária deve ser recolhido ao Fundo do Exército mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), de acordo com as condicionantes previstas no contrato de compra ou promessa de compra e venda.

Art. 7º Delegar competência ao Comandante da 11ª RM para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para assinar o respectivo contrato, e, ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF) para fins de exclusão do bem alienado do rol de bens imóveis especiais, controle e atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUNet).

Art. 8º O Cmdo 11ª RM, após a firmação do contrato com o ocupante, observados os requisitos dispostos na Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 (art. 1º, incisos), regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986, solicite à SPU/DF a expedição de certidão de inteiro teor do respectivo instrumento e a disponibilize ao adquirente, a fim de que possa promover a prenotação no cartório de registro de imóveis e, ato contínuo, ocorra o registro do instrumento translativo de domínio.

Art. 9º Inocorrendo a alienação ao ocupante e inexistindo interesse do Comando do Exército em proceder com a alienação a quaisquer interessados, tendo em vista o bem imóvel ser imprescindível ao uso do serviço público como residência obrigatória de servidores militares, o procedimento licitatório deve ser extinto.

Art. 10. Comunique-se à Procuradoria Regional da União da 1ª Região por meio dos endereços eletrônicos pru1.oficios@agu.gov.br e tiago.lima@agu.gov.br, acerca da autorização alienatória ora exarada, bem como dos procedimentos subsequentes, visando ao cumprimento do julgado.

Art. 11. Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e pelo período de 2 (dois) anos.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 801, DE 24 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 64324.000823/2018-01

ASSUNTO: autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo (AMENDMENT 2), do Case FMS BR-B-OBU, objetivando a realização de treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro, oferecidos pelo Governo dos Estados Unidos da América, em território continental dos Estados Unidos da América, por meio do programa Foreign Military Sales

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário no Comando Logístico (COLOG), por meio do DIEx nº 317-CL IX Bld/DMat/COLOG, de 28 de junho de 2023, instando obter autorização para:

a. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do Exército Brasileiro (EB), da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo (AMENDMENT 2) à linha de fornecimento BR-B-OBU (Letter of Offer And Acceptance BR-B-OBU), mediante a qual o Governo dos Estados Unidos da América (United States Government – USG), oferece treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do EB, a serem realizados no território continental dos Estados Unidos da América, bem como o pagamento de taxas associadas; e

b. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros necessários à prestação de serviços pelo USG, por meio do Programa Foreign Military Sales (FMS), visando à aceitação da oferta de treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do EB, a serem realizados no território continental dos Estados Unidos da América.

2. Considerando:

a. o disposto no parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), alterado pela Portaria – C Ex nº 249, de 17 de maio de 2004, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços, por intermédio do Programa FMS;

c. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, D.C., em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo (AMENDMENT 2) à linha de fornecimento BR-B-OBU, conforme solicitado pelo COLOG, por intermédio do DIEx nº 317-CL IX_Bld/DMat/COLOG, de 28 de junho de 2023;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses de ambas as nações e respeita acordos internacionais de cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 567-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 23 de junho de 2023, e da Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército, por meio do Parecer nº 00643/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 12 de julho de 2023, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO:

a) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, a Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo (AMENDMENT 2) à linha de fornecimento BR-B-OBU; e

b) o adiantamento do pagamento no valor de US$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo (AMENDMENT 2) à linha de fornecimento BR-B-OBU, por meio do Programa FMS.

2) Publique-se o presente Despacho Decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 806, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.010115/2023-68
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Notas de Crédito (2023NC411964, 2023NC411965 e 2023NC411965) emitidas em 21 de junho de 2023 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 2 de maio de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 34/2023 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 5 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 722-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.010115/2023-68, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 714.549,39 (setecentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 10.865 l (dez mil oitocentos e sessenta e cinco litros) de gasolina "C" e 134.717 l (cento e trinta e quatro mil setecentos e dezessete litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 34/2023-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 807, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007032/2022-55
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito (2022NC405762) emitida em 28 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 112/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 728-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007032/2022-55, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.884.999,05 (seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 2 l (dois litros) de gasolina "C" e 1.123.163 l (um milhão cento e vinte e três mil cento e sessenta e três litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 112/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 808, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007033/2022-55
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito (2022NC405762) emitida em 28 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 113/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 723-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007033/2022-55, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.743.000,00 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil reais), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.100.000 l (um milhão e cem mil litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 113/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 809, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007034/2022-08
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Notas de Crédito (2022NC425255, 2022NC425256 e 2022NC425288) emitidas em 30 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 114/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 724-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007034/2022-08, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.620.167,66 (um milhão seiscentos e vinte mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 3 l (três litros) de gasolina "C" e 264.299 l (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 114/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 810, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007035/2022-44
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Notas de Crédito (2022NC425181 e 2022NC425182) emitidas em 28 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 115/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 725-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007035/2022-44, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 9.032.007,03 (nove milhões trinta e dois mil sete reais e três centavos), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 2 l (dois litros) de gasolina "C" e 1.473.409 l (um milhão quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e nove litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 115/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 811, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007036/2022-99
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Notas de Crédito (2022NC425147, 2022NC425148 e 2022NC425149) emitidas em 27 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 116/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 726-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007036/2022-99, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 9.507.000,00 (nove milhões quinhentos e sete mil reais), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 500 l (quinhentos litros) de gasolina "C", 1.000.000 l (um milhão de litros) de óleo diesel tipo "B S10" e 150.000 l (cento e cinquenta mil litros) de óleo diesel tipo "B S500", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 116/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 812, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007037/2022-33
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Notas de Crédito (2022NC425147, 2022NC425148 e 2022NC425149) emitidas em 27 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 117/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 727-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007037/2022-33, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 8.595.000,00 (oito milhões quinhentos e noventa e cinco mil reais), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 500 l (quinhentos litros) de gasolina "C" e 1.000.000 l (um milhão de litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 117/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 813, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007065/2022-67
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito (2022NC425288) emitida em 30 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 126/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 731-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007065/2022-67, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.130.000,00 (seis milhões cento e trinta mil reais), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.000.000 l (um milhão de litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 126/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 814, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007096/2022-10
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito (2022NC425288) emitida em 30 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 127/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 730-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007096/2022-10, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.130.000,00 (seis milhões cento e trinta mil reais), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.000.000 l (um milhão de litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 127/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 815, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 65492.007097/2022-56
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito (2022NC425288) emitida em 30 de dezembro de 2022 pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que o Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC)/D Abst/COLOG assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente ao pagamento antecipado da minuta contratual nº 128/2022 – COEx/COLOG;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe da Subseção de Contratos do COEx declarou conformidade e que foram observados os quesitos necessários à formalização do Termo de Contrato, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, de acordo com Declaração de Conformidade de 4 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme encaminhado no DIEx nº 729-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 19 de julho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.007097/2022-56, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.130.000,00 (seis milhões cento e trinta mil reais), à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.000.000 l (um milhão de litros) de óleo diesel tipo "B S10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 128/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 816, DE 27 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº EB 65492.005021/2022-96
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A., por conta de aditivação contratual.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro (EB) não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível Q Av necessário ao cumprimento de suas missões institucionais;

d. que o volume total do combustível Q Av é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em necessidades momentâneas, e de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível Q Av somente é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que o Q Av se encontra disponibilizado em todo o território nacional e que a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a aditivação contratual se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército que apoiam às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

h. que o Diretor de Material de Aviação do Exército declarou que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira emitida em 24 de maio de 2023;

i. que o Diretor de Material de Aviação do Exército assinou, no dia 12 de junho de 2023, o Termo de Justificativa referente à aditivação do contrato nº 76/2022 – COLOG/DMAvEx;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00571/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de junho de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o Chefe (Ch) da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC) do Centro de Obtenções do Exército (COEx) certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 10 de julho de 2023;

l. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 718-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch-SEF, de 18 de julho de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo de adiantamento de pagamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022-COLOG/DMAvEx, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

m. que o Ch DALC/COEx atestou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, conforme Declaração de Saneabilidade do Processo NUP 65492.005021/2022-96, de 21 de julho de 2023; e

n. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.430.181,09 (seis milhões quatrocentos e trinta mil cento e oitenta e um reais e nove centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aditivação contratual na aquisição de Q Av, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 76/2022-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.102, DE 25 JULHO DE 2023

Aprova o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (PDA – EB) 2023/2025 (EB20-P-02.002).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, de acordo com art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos do processo 64.535.0558.34/2022-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (PDA – EB) 2023/2025 (EB20-P-02.002).

Art. 2º Fica determinado que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, os comandos militares de área e as organizações militares adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 360 – EME, de 31 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

NOTA: o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (PDA – EB) 2023/2025 (EB20-P-02.002) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.103, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.034635/2023-50, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2023 (PCEF/2023)

.....

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q23/186	...	Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC)	...	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB)	2 (E03)	Maj/ Cap	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q23/186	...	Escola Superior de Defesa (ESD) Brasília-DF	...	DECEx	CCOPAB	1 (E02c)	Maj/ Cap	...	...
Q23/186	...	ESD Brasília-DF	...	Comando Militar do Nordeste (CMNE)	CMNE	1 (E02b)	Maj/ Cap	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R23/213	Curso de Guerra Eletromagnética – Básico (CGE-B)	Grupo de Instrução Tática e Especializada (GITE) Parnamirim-RN	131 Ensino a Distância (EAD)	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Escola de Comunicações (EsCom)	1	Cel/ Ten Cel/ Maj/ Cap	2	S Ten/ Sgt

Legenda:

(...)

(E02b) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custos e/ou diárias) a cargo do Estado-Maior do Exército (EME); e

(E02c) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custos e/ou diárias) a cargo do Ministério da Defesa (MD).

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.104, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.033773/2023-11, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

(...)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto	3º Turno	22	16	...	
		...		...		...	
	...	Básico de Montanhismo	2º Turno	20 (l)	15	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)

(l) 10 (dez) vagas destinadas para os cadetes da AMAN, que deverão realizar o curso no 2º turno.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
DECEx	...	Eletricidade de Viatura		15	17	...	
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto	3º Turno	22	28	...	
		...		...		...	
	...	Básico de Montanhismo	2º Turno	20	25	...	
...	...	...		...		...	

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Idioma Estrangeiro – Inglês	40	42	...	
...	...	...	...		...	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Idioma Estrangeiro – Inglês	30	31	...	
...	...	...	...		...	

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.105, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.004253/2023-00, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEMEEB/2023)

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
ISRAEL	Estágio de Coordenação Civil-Militar	COTER (CCOPAB)	1
ALEMANHA	Estágio de Idioma Português e Ambientação	DECEx (CIdEx)	2

2. CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
PERU	Estágio de Coordenação Civil-Militar	COTER (CCOPAB)	2

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.106, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEOBR/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.004253/2023-00, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEOBR/2023)

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Força Aérea Brasileira	Estágio de Coordenação Civil-Militar	COTER (CCOPAB)	2
Polícia Militar de Goiás			1
Marinha do Brasil	Curso de Operações na Selva Cat "A"	CMA (CIGS)	1
	Estágio de Logística e Reembolso para Missões de Paz	COTER (CCOPAB)	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Polícia Militar do Distrito Federal	Monitor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	1
Brigada Militar do Rio Grande do Sul	Curso de Adjunto de Comando 1º Turno	DECEx (EASA)	2
	Curso de Adjunto de Comando 2º Turno		2

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.107, DE 26 DE JULHO DE 2023

Delega Competência para prática de ato administrativo no âmbito do Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências, e o que consta nos autos do NUP 64535.028816/2023-47, resolve:

Art. 1º Delegar ao Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para aprovação prévia das propostas de Entendimentos a serem discutidas nas Reuniões de Coordenação Militar – RCM, conforme prescrito na letra "a)", do número "1)", da alínea "a.", do item "6." da Diretriz para Orientação, Execução, Acompanhamento, Controle e Coordenação das Reuniões de Coordenação Militar – RCM (EB20-D-02.012), aprovada pela Portaria nº 258 – EME, de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.108, DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 291 – EME, de 21 de julho de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Navegação Fluvial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64273.000890/2022-46, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 291 – EME, de 21 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.109, DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria nº 074 – EME, de 21 de julho de 1997, que cria o Curso Avançado de Montanhismo para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64283.003360/2021-50, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 074 – EME, de 21 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Criar o Curso Avançado de Montanhismo para sargentos, com o objetivo de qualificar sargentos à ocupação de cargos e ao desempenho das funções de guia de montanha, capacitando-os a conduzir operações militares em ambiente de montanha, transpondo obstáculos naturais rochosos e proporcionando superioridades relativas às tropas de qualquer natureza, preferencialmente as que possuam o nível de conhecimento básico do combatente de montanha, além de assessorar comandos constituídos na condução de operações militares em região de Montanha." (NR)

"Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Avançado de Montanhismo para sargentos:

.....

II - funcionar no 11º Batalhão de Infantaria de Montanha/Centro de Instrução de Operações em Montanha, em São João del-Rei-MG;

.....

IV - possibilitar a matrícula de até 15 (quinze) alunos por curso;

V - ter como universo de seleção os sargentos possuidores do Curso Básico de Montanhismo, prioritariamente os da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha;

VI - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

VII - ter a designação para matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com a proposta encaminhada pelo Comando Militar do Leste; e

VIII - ter como Órgão Gestor o Comando Militar do Leste." (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 791, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.110, DE 27 DE JULHO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização em Oncologia Clínica para médicos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.018921/2022-97, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização em Oncologia Clínica para médicos, que tem por objetivo habilitar oficiais médicos a atuar nas atividades inerentes à especialidade de oncologia clínica na prática médica.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Especialização em Oncologia Clínica para médicos:

I - integrar a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau Superior, o 2º Ciclo, e a modalidade de Especialização;

II - integrar o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcionar no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR);

IV - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - ter como universo de seleção os oficiais médicos de carreira, nos postos de tenente e capitão, que possuam o curso de residência ou de especialização em clínica médica;

VI - ter duração máxima de 144 (cento e quarenta e quatro) semanas, com carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, em atividades presenciais, no HMAR;

VII - possibilitar a matrícula de, no máximo, 2 (dois) alunos por curso;

VIII - ter como Órgão Gestor (OG) o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

IX - ter a seleção e relacionamento do militar designado para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, consultado o DECEx;

X - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx; e

XI - o prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é de cinco anos, conforme disposto no art. 45 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.043, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.111, DE 27 DE JULHO DE 2023

Extingue o Estágio da Viatura Blindada de Combate-Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS, para oficiais e sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o inciso I do art. 10, e o inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.056311/2022-91, resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Operação da Viatura Blindada de Combate-Carro de Combate (VBC CC) M60 A3 TTS, para oficiais e sargentos.

Art. 2º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Comando Militar do Sul deverão adotar, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar as seguintes portarias do Estado-Maior do Exército:

I - a Portaria nº 201 – EME, de 7 de dezembro de 2012;

II - a Portaria nº 202 – EME, de 7 de dezembro de 2012;

III - a Portaria nº 303 – EME, de 19 de dezembro de 2014; e

IV - a Portaria nº 304 – EME, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.112, DE 27 DE JULHO DE 2023

Extingue o Estágio de Manutenção de Chassi da VBE SOC M578 para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.056309/2022-12, resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Manutenção de Chassi da VBE SOC M578 para sargentos.

Art. 2º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Comando Militar do Sul deverão adotar, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 119 – EME, de 6 de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.113, DE 27 DE JULHO DE 2023

Cria e estabelece condições de funcionamento do Estágio de Oficial de Investigação Nacional (EOIN).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.025692/2022-67, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Oficial de Investigação Nacional (EOIN), com o objetivo de ampliar a compreensão sobre os procedimentos, atividades de coordenação e responsabilidades para a condução de investigações de supostas falhas de conduta de militares brasileiros, ocorridas durante a participação em missões de paz da Organização das Nações Unidas (ONU), no exercício de funções como componentes de contingentes, de Estado-Maior ou de observadores militares ou na função de elementos de apoio nacional.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Oficial de Investigação Nacional em missões de paz sob a égide da ONU:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior e a modalidade de Estágio Geral;

II - funcionar no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB);

III - ter a periodicidade de 1 (um) estágio a cada 2 (dois) anos, a partir de 2024;

IV - ter como universo de seleção os oficiais intermediários e superiores, preferencialmente com conhecimento na área jurídica, bacharel em Direito ou com experiência na área de Polícia do Exército (ou equivalente para as forças singulares) que possam ser ou que foram designados para missões de paz sob a égide das Nações Unidas;

V - ter a duração máxima de 5 (cinco) semanas, divididas em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 3 (três) semanas, sob a forma de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o estagiário; e

b) segunda fase: realizada por militares aptos na primeira fase, com duração de 2 (duas) semanas, mediante a realização de atividades presenciais no CCOPAB;

VI - possibilitar a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) estagiários;

VII - ter como Órgão Gestor o Comando de Operações Terrestres (COTER);

VIII - ter a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), conforme proposta do Comando de Operações Terrestres (COTER); e

IX - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.114, DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera as condições de funcionamento do Curso de Gerente Logístico do Sistema de Mísseis e Foguetes para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.057035/2022-89, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 101 – EME, de 8 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

IV - tenha a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 03 (três) alunos por curso;

VI - .....

.....

c) terceira prioridade: militares que possuam condições de serem movimentados e que tenham disponibilidade de servir nas organizações militares subordinadas ou vinculadas ao Comando de Artilharia do Exército." (NR)

.....

"Art 2º O prazo mínimo de aplicação dos conhecimento adquiridos após a conclusão do curso é de dois anos, conforme disposto no art. 45 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022." (NR)

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 101 – EME, de 8 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.115, DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e

Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092 – EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.035578/2023-26, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

(...)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Básico Paraquedista	1º Turno	18 (g)	28 (g)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)
g) 3 (três) vagas destinadas para oficiais do Serviço de Saúde egressos da ESFCEx, 15 (quinze) vagas destinadas para oficiais instrutores de estabelecimentos de ensino e 10 (dez) vagas para oficiais possuidores do Curso de Ações de Comandos.
(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Básico Paraquedista	1º Turno	140 (j)	150 (j)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)
(j) 130 (cento e trinta) vagas destinadas aos 3º Sgt egressos dos CFGS, 10 (dez) vagas destinadas aos monitores dos estabelecimentos de ensino e 10 (dez) vagas destinadas aos subtenentes e sargentos possuidores do Curso de Ações de Comandos.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.116, DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.030273/2023-28, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DCT	...	Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD	15	20 (l)	...	
		Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres	15 (a)	20 (a)(l)	...	
		...	...		...	
		Operador de Comunicação Audiovisual – 1ª Fase EAD	12	13 (l)	...	
		Operador de Comunicação Audiovisual – 2ª Fase Pres	12 (a)	13 (a)(l)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(...)
(a) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;
(...)
(l) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.117, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Permanente de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VIII e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 186 – EME, de 24 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial que será composta por representantes do Estado-Maior do Exército (EME), como membros permanentes e representantes dos órgãos de direção setorial (ODS) e Órgão de Direção Operacional (ODOp) como membros temporários.

Art. 2º A Comissão Permanente de Compensação terá a seguinte composição:

I - Presidente: Gen Bda WILLIAN KOJI KAMEI, 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

II - Secretário-Executivo:

a) Cel LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO, da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (4ª SCh/EME) – Titular, e

b) Cel SYLVIO TORRES DOKTORCZYK, da 4ª SCh/EME – Suplente;

III - membro permanente:

a) Cel LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN, da 4ª SCh/EME – Titular; e

b) Cel PAULO CORREIA LIMA NETO, da 4ª SCh/EME – Suplente;

IV - membros temporários:

a) do Comando Logístico:

1. Cel R/1 ARLINDO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO – Titular; e

2. Maj OTAVIO SILVA RIBEIRO – Suplente;

b) do Comando de Operações Terrestres:

1. Cel CAMILO INÁCIO CARDOSO LELIS – Titular; e

2. Cel CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO – Suplente;

c) da Secretaria de Economia e Finanças:

1. Maj JOSÉ RENATO GUERRA PEIXE – Titular; e

2. Maj VINÍCIUS SEVERO BOTINO – Suplente;

d) do Departamento-Geral do Pessoal:

1. Cel LUCIANO BITTENCOURT ABREU – Titular; e

2. Cel ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS – Suplente;

e) do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército:

1. Ten Cel JOSÉ LUIZ ANDRADE JÚNIOR – Titular; e

2. Ten Cel CLAUDIO ALVES DA SILVA – Suplente;

f) do Departamento de Educação e Cultura do Exército:

1. Cel MARCEL CORDEIRO FREIRE – Titular; e

2. Ten Cel R/1 JOEL BASTOS SOARES – Suplente;

g) do Departamento de Engenharia e Construção:

1. Maj MARCELO TERUHIKO TAKANO – Titular; e

2. Maj RODRIGO ASSUNÇÃO BARBOSA DA SILVA – Suplente;

h) da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército:

1. Cel R/1 ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO – Titular; e

2. Cel RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.118, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Permanente do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VIII e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o capítulo 5, da Diretriz para o Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (EB20-D-04.010), aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 902, de 28 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro que será composta por membros fixos, oriundos do Estado-Maior do Exército (EME) e do Comando de Operações Terrestres (COTER), e por membros convocados, representantes dos órgãos de direção setorial (ODS) e de assessores técnicos.

Art. 2º A Comissão Permanente do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro terá a seguinte composição:

I - membros fixos:

a) Presidente: Gen Bda WILLIAN KOJI KAMEI, 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

b) Secretário:

1. Cel LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO, da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (4ª SCh/EME) – Titular; e

2. Cel SYLVIO TORRES DOKTORCZYK, da 4ª SCh/EME – Suplente;

c) 1º membro:

1. Cel EMERSON SOARES PEREIRA, da 4ª SCh/EME – Titular; e

2. Cel MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS, da 4ª SCh/EME – Suplente;

d) 2º membro:

1. Cel LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN, da 4ª SCh/EME – Titular; e

2. Cel TERCIO BRUM, da 4ª SCh/EME – Suplente;

e) 3º membro:

1. Gen Bda R/1 FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, do Comando de Operações Terrestres (COTER) – Titular; e

2. Cel CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO, do COTER – Suplente;

II - membros convocados:

a) do Comando Logístico:

1. Cel SIDNEY MARINHO LIMA – Titular; e

2. Cel ELBER FÁBIO DOS SANTOS – Suplente;

b) da Secretaria de Economia e Finanças:

1. Maj RODRIGO LOPES ANDRADE – Titular; e

2. Maj RÔMULO ANDERSON MATIAS FERREIRA – Suplente;

c) do Departamento-Geral do Pessoal:

1. Maj LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA – Titular; e

2. Maj JOSÉ WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO – Suplente;

d) do Departamento de Ciência e Tecnologia:

1. Cel TRAJANO ALENCAR DE ARAÚJO COSTA – Titular; e

2. Ten Cel NOÉLIO HELUY FERREIRA – Suplente;

e) do Departamento de Educação e Cultura do Exército:

1. Cel MARCEL CORDEIRO FREIRE – Titular; e

2. Ten Cel R/1 JOEL BASTOS SOARES – Suplente;

f) do Departamento de Engenharia e Construção:

1. Cel LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA – Titular; e

2. Maj ROGÉRIO CAUM – Suplente;

III - assessores técnicos:

a) Maj GABRIEL LEITE ALVES e Cel ADRIANO ALEX ANDRADE (Titular e Suplente, respectivamente), da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército; e

b) Cel R/1 SÉRGIO SIMAS LOPES PERES, do Comando Militar do Sudeste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 051, DE 19 DE MAIO DE 2023

Transfere o Estandarte Histórico do Comando do 10º Batalhão Engenharia de Construção (10º BEC), para o 1º Batalhão Ferroviário (1º B Fv), sediado em Lages-SC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir o Estandarte Histórico do 10º Batalhão Engenharia de Construção, para o 1º Batalhão Ferroviário, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico foi concedido ao 10º Batalhão Engenharia de Construção, conforme a Portaria nº 008 – SGEx, de 3 ABR 1979. Posteriormente, a Portaria – DECEx/C Ex nº 448, de 12 DEZ 22, transferiu a Denominação Histórica do 10º Batalhão Engenharia de Construção, para o 1º Batalhão Ferroviário.

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 1º Batalhão Ferroviário terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular do tipo bandeira universal, com pontilhas de ouro nas bordas superior, lateral esquerda e inferior. Campo azul-turquesa, no centro, o Distintivo de Unidade. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT"; na ponta o dístico: "BATALHÃO DE ENGENHEIROS 1855", ambos em arco e de ouro. Laço militar com as cores nacionais, tendo inscrito em caracteres de ouro, o Indicativo militar da OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

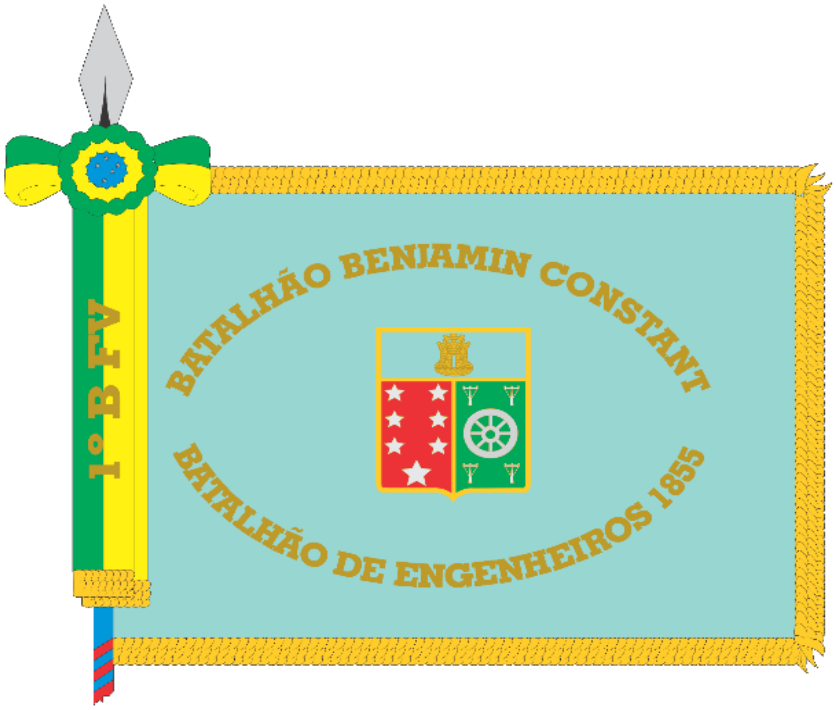

Detalhes do Escudo Francês Moderno

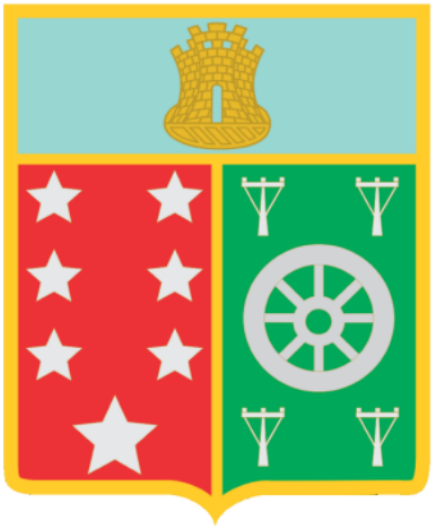

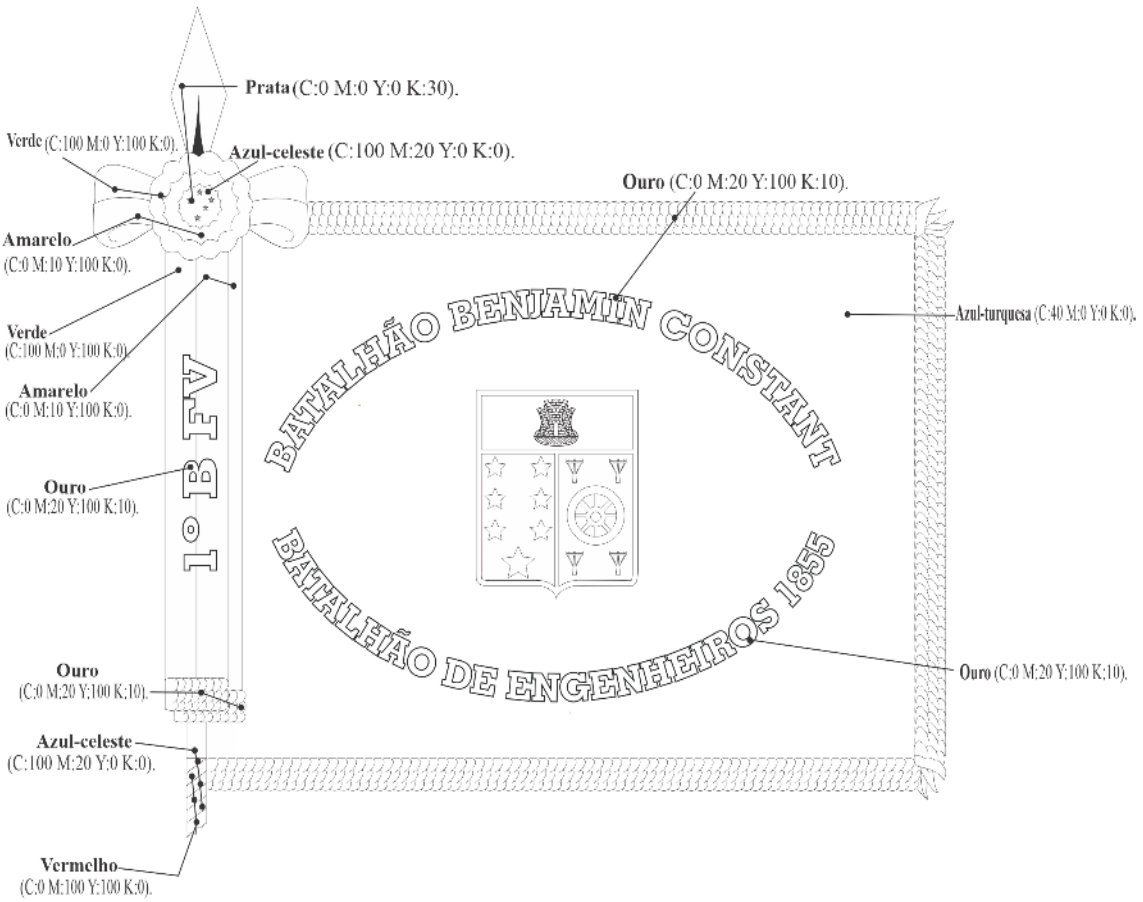

Detalhes do Escudo Francês Moderno

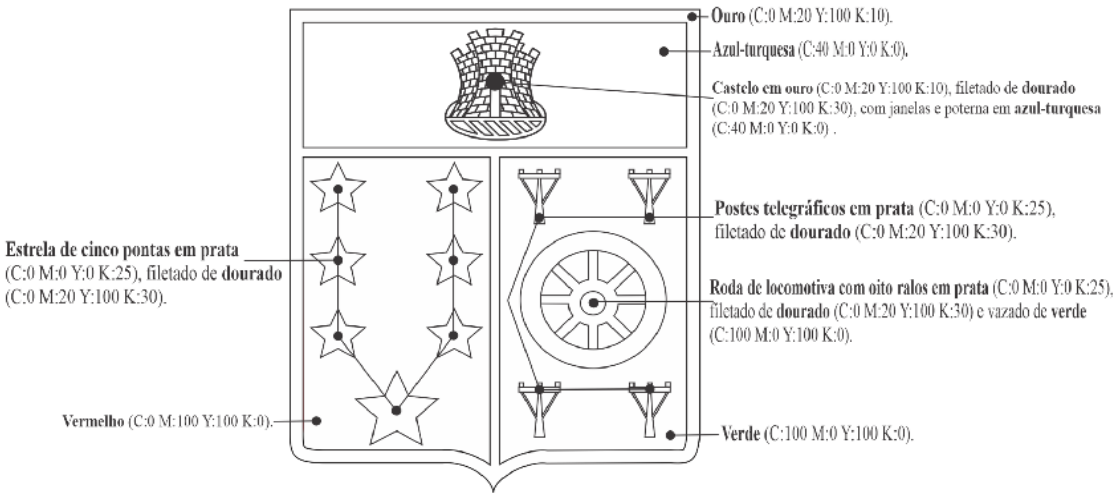

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 052, DE 19 DE MAIO DE 2023

Transfere o Estandarte Histórico do Comando do 11º Batalhão Engenharia de Construção (11º BEC), para o 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), sediado em Araguari-MG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir o Estandarte Histórico do 11º Batalhão Engenharia de Construção, para o 2º Batalhão Ferroviário, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico foi concedido ao 11º Batalhão Engenharia de Construção, conforme o Decreto nº 30.930, de 2 JUN 1952. Posteriormente, a Portaria – DECEx/C Ex nº 449, de 12 DEZ 22, transferiu a Denominação Histórica do 11º Batalhão Engenharia de Construção, para o 2º Batalhão Ferroviário.

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 2º Batalhão Ferroviário terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-turquesa, enquadrado pela dupla bordadura das cores nacionais; ao centro a silhueta do território brasileiro, em amarelo, contendo em seu interior o brasão de armas do Visconde de Mauá. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO MAUÁ"; na ponta o dístico: "2º B FV", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

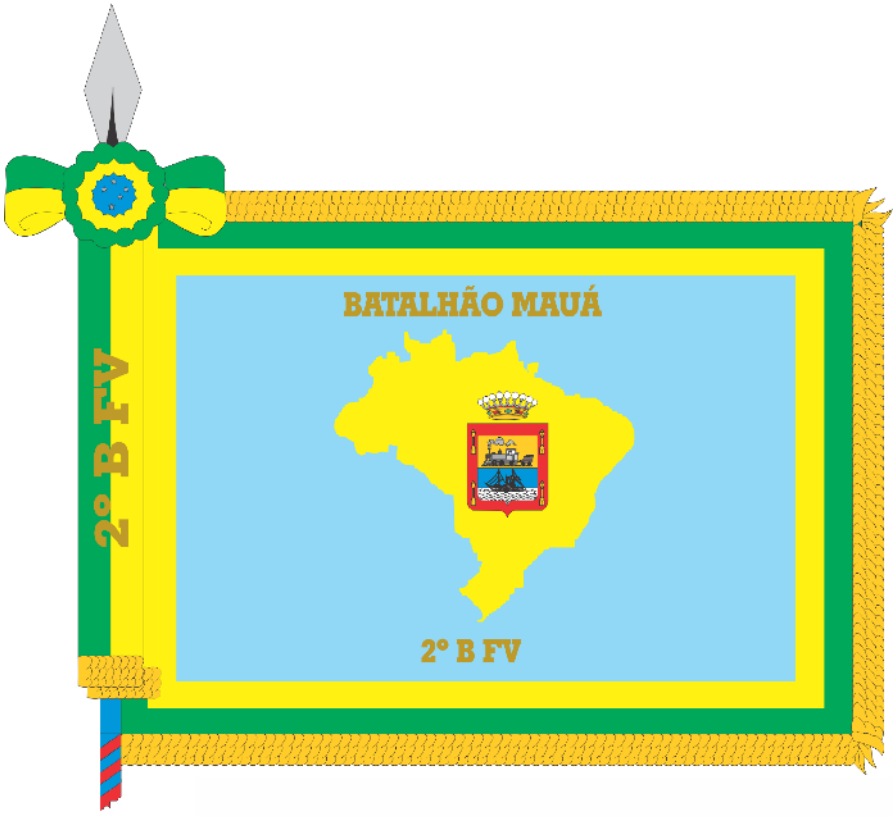

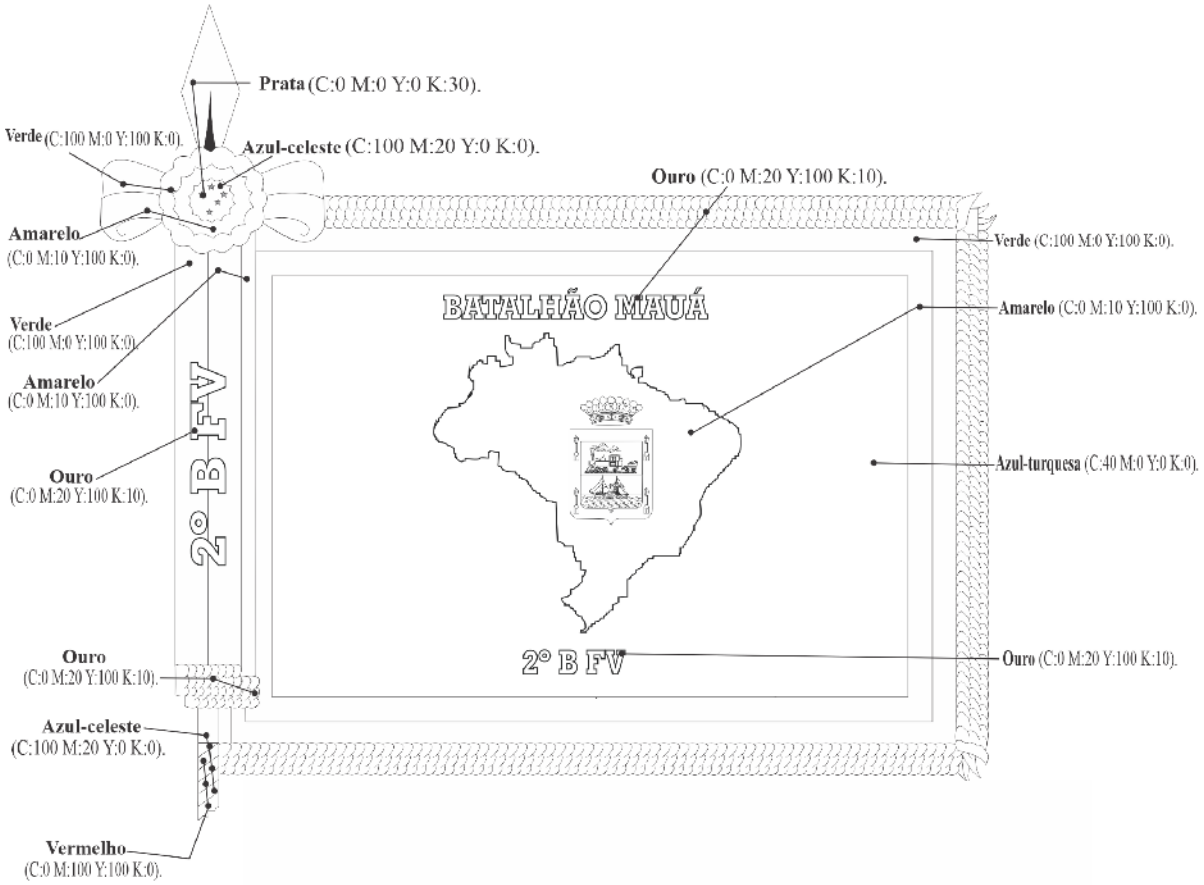

Brasão de armas do Visconde de Mauá

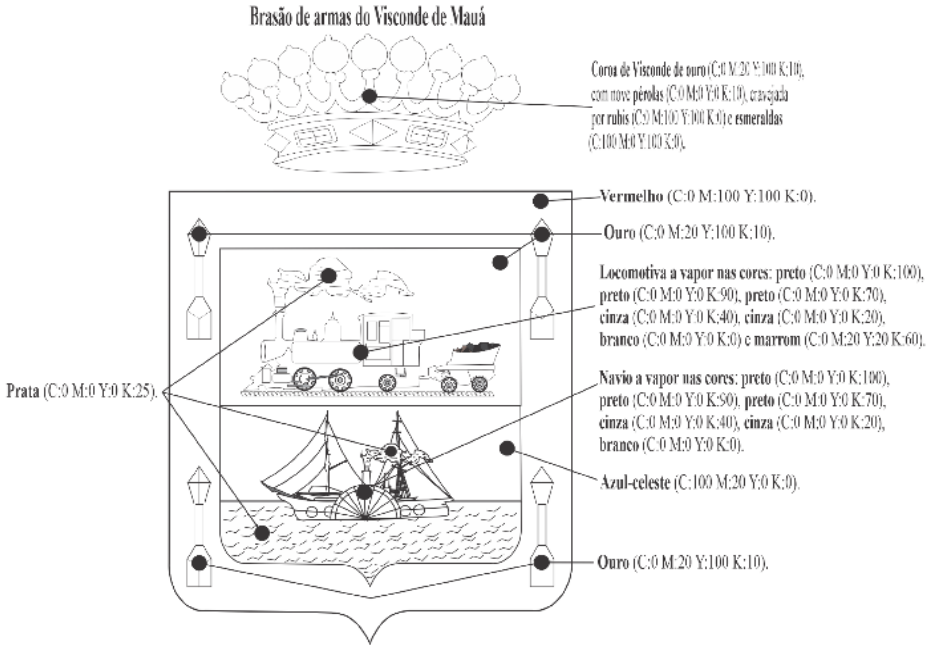

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 168, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede Denominação Histórica de Instalação para o Espaço de Trabalho e Interativo de Doutrina do Comando de Operações Terrestres (COTER), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Instalação para o Espaço de Trabalho e Interativo de Doutrina do Comando de Operações Terrestres, que passa a se denominar: "ESPAÇO BATALHA DO MONTE DAS TABOCAS".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 248, DE 19 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria – DECEx/C Ex nº 068, de 16 de fevereiro de 2023, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar stricto sensu para o ano de 2024, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; as alíneas "n" e "i", do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de dezembro de 2017; e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; com o nº 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EB20-D-01.089), aprovada pela Portaria nº 880 – EME, de 26 de setembro de 2022; e com o art. 22 das Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), aprovadas pela Portaria nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020; e considerando o que consta nos autos 64445.019243/2022-99, resolve:

Art. 1º Fica incluída na Portaria nº 068 – DECEx, de 16 de fevereiro de 2023, publicada na Separata ao Boletim do Exército nº 9, de 3 de março de 2023, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar stricto sensu para o ano de 2024, a NCE constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 4 de agosto de 2023.

ANEXO À PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 248, DE 19 DE JULHO DE 2023						
Descrição NCE/OM/Posto/Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/Período de Aplicação do Conhecimento (PAC)	Instituição/Local	Programa	Nível Curso/ Alinhamento ao PEEx (SIPLEx 5)	OM para Classificação após o curso
NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DOUTORADO						
Código NCE/2024: 24D/NCE.014 **OM Solicitante:** HMAB **Posto:** Cap **Perfil:** Médico	Identificar novos possíveis fatores de risco e prognósticos para tumores de mama, personalizar tratamentos e sugerir estratégias para redução de custos.	Atuar como oncologista clínico. PACE: 5 anos.	Universidade de Brasília – UnB (Brasília-DF)	Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas	**Nível Curso** D **OEE:** 13 **Estratégia:** 13.1.2 **Aç Estrt (PCM):** 13.1.2.2	HMAB

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 312, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Leste para a execução do Exercício MEMBECA no ano de 2023, aprovada pela Portaria – COTER/C Ex nº 282, de 19 de junho de 2023.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; alteradas pela Portaria nº 1.266 – Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013; e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Leste (CML), resolve:

Art. 1º Alterar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CML para a execução do Exercício MEMBECA, no ano de 2023, passa a vigorar com o seguinte texto:

"5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CML	4ª	Belo Horizonte, Juiz de Fora, São João del-Rei e Montes Claros-MG.	Montes Claros-MG	De 18 SET a 5 OUT 23	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 55º BI.

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.820, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º e do art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo Administrativo nº 60913.000006/2023-11, resolve

DESIGNAR

o Coronel FELIPE DE CARVALHO ABBUD, do Comando do Exército, para participar como representante do Ministério da Defesa no Exercício Conjunto Combinado de Operações Especiais **Estrella Austral**, na cidade de Santiago, Chile, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 142, de 27 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.837, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo Administrativo nº 60400.000173/2023-41, resolve

DESIGNAR

o General de Brigada JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para realizar Visita Técnica à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 5 a 11 de agosto de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 142, de 27 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 3.857, DE 26 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Comandante do Exército a afastar-se do País.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º e os incisos V e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.021150/2023-96, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército Brasileiro, para participar do Exercício Combinado entre o Exército Brasileiro e o Exército Argentino – Operação ARANDU (Atv PVANA G5 – G1-A076D), na cidade de Monte Caseros, na República Argentina, no dia 2 de agosto de 2023, incluindo o trânsito, com ônus da diária para o Comando do Exército e transporte aéreo a cargo da Força Aérea Brasileira.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 142, de 27 JUL 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 543, DE 8 DE MAIO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 8 de maio de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 19 de maio de 2023, relativa à designação do 2º Sgt Inf MERIO BOECHAT GOMES FERNANDES, do 1º B F Esp, para frequentar o Curso de Ações de Comandos – **Ranger Course** (Atv PCENA V23/047), a ser realizado no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2023 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...duração aproximada de três meses...", LEIA-SE: "...duração aproximada de quatro meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 931, DE 11 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf RUI MARTINS DA MOTA, do Cmdo C Op Esp, para participar de Viagem de Coordenação e Intercâmbio de Operações Conjuntas junto a Organizações Militares e Organismos Internacionais de interesse (ONU e OEA) (Atv PVANA G5 – D2-B193A), nas cidades de Miami e Tampa, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 26 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, a cargo do Ministério da Defesa.

PORTARIA – C Ex Nº 941, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (0131795742) JONATAS NERY DA COSTA, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 942, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Aracaju-SE), os seguintes militares:

- 1º Sgt Inf (0400137550) JEIZON FELIPE LIMA MORAES, do 28º BC (Aracaju-SE); e
- 2º Sgt Inf (0401571351) DANIEL MOREIRA SANTOS SILVA, do 28º BC (Aracaju-SE).

PORTARIA – C Ex Nº 943, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Campinas-SP), os seguintes militares:

- 1º Sgt Eng (0435342449) GUILHERME LIMA DA SILVA, da Cia C 11ª Bda Inf Mec (Campinas-SP);
- 2º Sgt Inf (0221126048) ANDRÉ LUIS DE MUNARI SILVA, do 28º BI Mec (Campinas-SP);
- 2º Sgt Sau (0938394947) ALINE CRISTINA DA SILVA, da Cia C 11ª Bda Inf Mec (Campinas-SP);
- 3º Sgt Mnt Com (0403523475) LAURA MARQUES RITTA, do 36º BI Mec (Uberlândia-MG); e
- 3º Sgt Com (0204044077) FABRÍCIO DIAS DE ALMEIDA, da 2ª Cia Com Mec (Campinas-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 944, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), os seguintes militares:

- S Ten Inf (0435049341) FÁBIO RONDELI DE MORAIS, da EsPCEx (Campinas-SP);

- 1º Sgt Art (0400022752) LEONARDO SOUZA DIAS, do 3º CTA (São Paulo-SP);
- 1º Sgt Inf (0400452652) EDIE PONTES DE ANDRADE LISBOA, do 8º BPE (São Paulo-SP);
- 2º Sgt Com (0830217543) MARCUS VINÍCIUS NUNES MEDINA, do 8º BPE (São Paulo-SP);
- 2º Sgt Com (0623940046) PAULO DÓREA MACHADO, do 8º BPE (São Paulo-SP);
- 2º Sgt Inf (0938818648) PAULO DE FREITAS, do 8º BPE (São Paulo-SP);
- 2º Sgt Com (0402668255) JOÃO VITOR PEIXOTO GUIMARÃES, do 8º BPE (São Paulo-SP);
- 2º Sgt Art (0400238770) LUCAS CARDOZO JORGE, do CPOR/CMSP (São Paulo-SP);
- 2º Sgt Inf (0400803052) LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, da Ba Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP);
- 2º Sgt Sau (0402201453) VANESSA DOS SANTOS DE ARAÚJO JORGE, do H Mil A São Paulo (São Paulo-SP);
- 3º Sgt Int (0404176877) LEYSA SILVA GUEDES DE ARAÚJO, da Ba Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP);
- 3º Sgt MB Mec Armt (0403947674) ANA BEATRIZ ARAÚJO VIEIRA, do 8º BPE (São Paulo-SP);
- 3º Sgt Mnt Com (0401299771) LEANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, do 8º BPE (São Paulo-SP); e
- 3º Sgt MB Mec Armt (0209861772) JÚLIO CÉSAR HONÓRIO SILVA DE CARVALHO, do 8º BPE (São Paulo-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 945, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Aracaju-SE), os seguintes militares:

- 3º Sgt Sau (0112680376) THANIZE MOIANO COLPO, do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS); e
- 3º Sgt Sau (0404173973) MARIANA SANTOS DE CARVALHO, do C Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO).

PORTARIA – C Ex Nº 946, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj Eng (0131789349) MÁRCIO WILLIAM DE FRANÇA LUZ, para exercer função no Centro de Operações Espaciais Principal (COPE-P), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 948, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Com (0113977847) MARCELO VITOR JOSÉ ALVES, do Cmdo CAvEx (Taubaté-SP), para integrar a equipe de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO), no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), em São José dos Campos-SP.

PORTARIA – C Ex Nº 949, DE 18 DE JULHO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 2º Ten QAO (0434163648) PAULO HENRIQUE SILVA BARCELOS, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, no Rio de Janeiro-RJ (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 950, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a 2º Sgt Sau T Enf (0100013879) GLEICE ELLEN DE SOUZA SANTOS COSTA, do HCE (Rio de Janeiro-RJ), para a Procuradoria de Justiça Militar do Ministério Público Militar, no Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 955, DE 19 DE JULHO DE 2023

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; no inciso II, art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a designação 1º Ten QEM Com (0107869174) JOSÉ DE ARIMATÉA PASSOS LOPES JÚNIOR, para a Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CACTT-CPqD), em Campinas-SP, até 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 957, DE 19 DE JULHO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Com (0112404645) MARCOS VINÍCIUS PAIVA ANTÃO, do Cmdo CMS (Porto Alegre-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 958, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RAFAEL DOS SANTOS MODESTO, do 36º BI Mec, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Uruguai, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de março de 2024, pelo período aproximado de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 959, DE 20 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Av Ap OSVALDO FERREIRA ROCHA, do EME, para desempenhar a função de Monitor no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), na Cidade da Guatemala, na República da Guatemala, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 960, DE 20 DE JULHO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para exercerem função no Centro de Operações Espaciais Secundário (COPE-S), no Rio de Janeiro-RJ, os militares a seguir relacionados:

- 1º Sgt Mnt Com (0131857740) MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, da Cia C 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN); e
- 2º Sgt Mnt Com (0114863855) CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, do AGR (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 963, DE 20 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA, do 20º RCB, para desempenhar a função de Oficial de Ligação e Instrutor no Centro de Treinamento de Combate Blindado (CECOMBAC) do Exército do Chile, em Iquique, na República do Chile, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 964, DE 20 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da AMAN, para participarem de visita à Escola Militar "ELOY ALFARO" (Atv PVANA G5 – D1-A098), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 6 a 12 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf GUILHERME MOTINHA NUNES;
- Ten Cel Int STENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA;
- Ten Cel Inf ALEX JESUS SOARES; e
- 2º Ten QAO AIRTON BASTOS CORREA DA SILVA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 966, DE 20 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, Secretário de Economia e Finanças, e o Cel Art LÚCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA, da SEF, para participarem de Viagem de Orientação Técnica à CEBW (Comissão do Exército Brasileiro em Washington) e assistirem apresentação sobre ativos da CEBW e Gestão Corporativa na Sede do Banco do Brasil (Atv PVANA G5 – G1-B071A), nas cidades de Washington, D.C. e New York, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 967, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MÁRIO MARCELO ARAÚJO CABRAL e o 1º Sgt Inf DAULLO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA, ambos do CIGS, para participarem de Intercâmbio de Conhecimentos em Sobrevivência na Selva entre o Exército Brasileiro e o Serviço Nacional de Fronteiras do Panamá (SENAFRONT) (Atv PVANA G5 – D2-B224), na cidade de Bocas del Toro, na República de Panamá, no período de 29 de julho a 8 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 968, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD, do 1º B F Esp, para participar do Exercício Combinado Conjunto de Operações Especiais Estrela Austral 2023 (Atv PVANA G5 – D2-A122), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do Ministério de Defesa.

PORTARIA – C Ex Nº 969, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 Com MARCELO GOMES DA SILVA, do ComDCiber, para participar do Exercício Regional de Segurança Cibernética para a Região do Cone Sul (Atv PVANA G5 – D2-A114), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 7 a 9 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, total de diárias custeado com recursos do ComDCiber e passagens a cargo da CyberNet – União Européia.

PORTARIA – C Ex Nº 970, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participarem do Exercício LETHAL EAGLE (Home Station Training 2nd/101st Airborne Division), último exercício de preparação do EM/Btl e da Companhia de Fuzileiros do Exército dos EUA que participarão do exercício CORE 23 (Atv PVANA G5 – D2-B219), no Fort Campbell, estado de Kentucky, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA, Cmt 52º BIS;
- Ten Cel Inf RODRIGO EUGENIO DE PAIVA, do Cmdo CMN;
- Ten Cel Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do COTER;
- Maj Inf HÉLIO RÉGUA BARCELOS NETO, do 52º BIS; e
- Maj Inf RODERIK YAMASHITA, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 971, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOÃO LUIZ DE ARAUJO LAMPERT, da ECEME, para realizar o reconhecimento da Viagem de Intercâmbio de Estudos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) (Atv PVANA G5 – D1-B116), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 972, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA, da ECEME, para realizar o reconhecimento da Viagem de Intercâmbio de Estudos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) (Atv PVANA G5 – D1-B117), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 976, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art GLAUBER CHAVES DE MENEZES, do MHEx/FC, para participar do Intercâmbio do MHEx/FC nos Eventos em Comemoração à 19ª Recriação Histórica do Cerco de Almeida (Atv PVANA G5 – D2-C280), nas cidades de Lisboa e Almeida, na República Portuguesa, no período de 22 a 30 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 987, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Int FERNANDO DE SOUZA E SILVA e o S Ten MB HERIVELTO BATISTA DE SANT'ANA, ambos do Gab Cmt Ex, para participarem do Exercício Combinado entre o Exército Brasileiro e o Exército Argentino – Operação ARANDU (Atv PVANA G5 – G1-A076D), na cidade de Monte Caseros, na República Argentina, no dia 2 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diária custeada com recursos do Gab Cmt Ex e deslocamento a cargo da Força Aérea Brasileira.

PORTARIA – C Ex Nº 988, DE 24 DE JULHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, 5º SCh EME, para participar do Exercício Combinado entre o Exército Brasileiro e o Exército Argentino – Operação ARANDU (Atv PVANA G5 – G1-A076E), na cidade de Monte Caseros, na República Argentina, no dia 2 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, diária custeada com recursos do COTER e deslocamento a cargo da Força Aérea Brasileira.

PORTARIA – C Ex Nº 1.000, DE 26 DE JULHO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ALISSON MAIA BILA, da ECEME, e o Cel Cav MÁRCIO SILVA DE MELO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para frequentarem o Curso de Estudos de Defesa e Estratégia (Atv PCENA V23-128), a ser realizado no International College of Defense Studies of National Defense University, na cidade de Beijing, na República Popular da China, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2023 e duração aproximada de onze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.010, DE 27 DE JULHO DE 2023

Exoneração e nomeação de membro dos Conselhos de Administração da Fundação Habitacional do Exército e da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, § 5º, 8º e 9º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 986, de 18 de setembro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos 64536.021402/2023-87, resolve:

1 - EXONERAR

o senhor EULER ANTÔNIO LUZ MATHIAS, da função de representante do Banco do Brasil nos Conselhos de Administração da Fundação Habitacional do Exército e da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, a partir de 1º de agosto de 2023; e

2 - NOMEAR

o senhor EDUARDO VILLELA DE SIMONE, para a função de representante do Banco do Brasil nos Conselhos de Administração da Fundação Habitacional do Exército e da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, por um período de 4 (quatro) anos, a partir de 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.011, DE 27 DE JULHO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da EsSLog/CMVM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav (0194757035) ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO; e
- do 2º GAC (Itu-SP), o Cel Art (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS.

PORTARIA – C Ex Nº 2.021, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha do Pacificador com Palma.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador com Palma ao Cel Inf (076186183-0) CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 068, DE 21 DE JULHO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Int (010081785-7) JOÃO MACHADO FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 069, DE 21 DE JULHO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, incisos II e III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Inf (010061377-7) GUILHERME AUGUSTO BRAGA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 070, DE 21 DE JULHO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011403597-5) MARCELO SOARES MENDES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 307, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	010084155-0	DANIEL DO AMARAL PEREIRA	AMAN
Maj Int	021646404-0	RODRIGO SOARES COSTA	DEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	120611707-7	IGOR DE SOUZA GONÇALVES	4º CTA
1º Ten Com	020559287-6	MATHEUS GUSTAVO BORGES	1º B Com GE Sl
1º Ten Inf	040223665-7	SANDER NÁSSER ÁVILA COSTA	57º BI Mtz (Es)
1º Ten QAO	041993124-1	TARCISIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	Cmdo 12ª RM
2º Ten Tmpr	121009997-2	ALLEX RAMOS BATISTA	4º CTA
2º Ten Tmpr	120798577-9	EVANDRO PINHEIRO MOREIRA	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten Tmpr	120052947-5	ÍTALO WINSTON DE QUEIROZ PEREIRA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Com	062363204-9	OSAEL DA SILVA MOURA	Cia C 6ª RM
1º Sgt Inf	040012485-5	RONAN SCOLARI DEPRÁ	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	110604397-7	DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA	17º GAC
2º Sgt MB	020074797-0	GABRIEL TORNEIRO MARINHO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Mus	010315937-2	GIDEÃO DE OLIVEIRA SANTOS	Cia C CMA
2º Sgt Inf	040156385-3	JONATAN SILVA GUIRALDELO	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Sau	010319547-5	MONIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	19º BC
3º Sgt Inf	100230477-0	ADSON ALMEIDA SOARES FILHO	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Art	040174307-5	BRUNO CAMPOS CAMARINHA	12º GAAAe Sl
3º Sgt MB	010024605-7	JHONATAS GEORGE AGUIAR DA ROCHA	20º BIB
3º Sgt Mus	011725907-7	JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Mus	011725947-3	LUCAS NATANAEL FONTES DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt MB	040128217-3	LUCAS PIANISSOLA DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Tmpr	080405057-3	LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Mus	010915917-8	MATHEUS DE OLIVEIRA MONTEIRO DIAS	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Tmpr	080306727-1	MILTON CARDOSO CAMPOS JÚNIOR	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Art	020736067-8	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES DIAS	12º GAAAe Sl
3º Sgt MB	070791627-6	RAFHAEL VIEIRA DOS SANTOS	Pq R Mnt/8
3º Sgt Com	050740527-2	RODRIGO GABRIEL DE MEDEIROS	6º BEC
3º Sgt MB	020899577-9	SAMUEL FILIPE RODRIGUES CAMPOS	1º RCC
3º Sgt Sau	011095417-9	SONILLA SANTOS DIAS	19º BC
3º Sgt Sau	011453347-4	VERÔNICA SÁ DE ALMEIDA	5º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 308, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	011102244-8	MOACIR FABIANO SCHMITT	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	042017184-5	JOSÉ KEYLON DO AMARAL JULIANO	5º B Log
1º Ten Tmpr	120490557-2	KELLY MARTA LACERDA ABREU DE OLIVEIRA	H Ge Belém
2º Ten Tmpr	120701017-2	ANDRÉ ROCHA DOS SANTOS	4º CTA
S Ten Inf	052208524-0	ADAIR ROBERTO SANTOS	Cia C 2ª Bda Inf Sl
S Ten Sau	011303744-4	ANDERSON CARDOSO	H Ge Belém
S Ten Com	042016794-2	FABIO MONTEIRO ALBERTO	17º Pel Com Sl
2º Sgt Eng	040265905-6	ANDERSON TIBURTINO DA SILVA	8º BEC
2º Sgt Sau	011533425-2	ARTUR BATISTA BANDEIRA	H Mil A Manaus
3º Sgt Tmpr	080358117-2	CASSIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	8º D Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 309, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	040018595-5	FÁBIO ALVES DE MELO	1º B Com GE Sl
1º Sgt Int	010104615-9	REGINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	22º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 310, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CF QOA	5902355	ARTUR ROBERTO QUIRINO DA SILVA	Cmdo CMP
CC QAA	5924529	ANDRÉ SANTANNA DE OLIVEIRA	Cmdo CMP
CC CAM/AA	87219905	JAECY FONSECA DE MEDEIROS	Cmdo CMO
CC QOIM	6214029	THIAGO DE PAULA	Cmdo CMP
CT Magistério	9099638	AMOM DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Cmdo CMA
1º Ten Magistério	7837429	PERCIVANIA FARIAS DE ARAÚJO	Cmdo CMA
SO QPFN-Inf	5681723	ANTONIO JOSÉ DIOGO DOS SANTOS	Cmdo CMP
SO ES	6240062	ANTONIO PATRICIO DE PONTES NETO	Cmdo CMP
SO Operador de Radar	6685188	MIKE ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	Cmdo CMP
1 SG Magistério	6855270	ALEXANDRO RICARDO BRAUN	Cmdo CMA
1 SG QPA	6733077	CLAUDINEI DE ALENCAR SILVA	Cmdo CMP
1 SG QPA	7267339	EDSON MOREIRA BARBOSA	Cmdo CMP
1 SG QPA	7169116	GERSON MAXIMIANO PAIVA	Cmdo CMP
2 SG Infantaria	7348975	HEVERTON REGO CARVALHO	Cmdo CMA
3 SG Técnico Edificações	8053707	HEDVIGES DA SILVA BARREIRA	Cmdo CMP
3 SG Enfermagem	8523851	JAQUELINE CARNEIRO GONÇALVES	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 311, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Magistério	602532	FRANCIANE DE ARAÚJO SOARES	Cmdo CMA
1º Ten Magistério	601864	LUCIANE BOTELHO CAMPOS	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 315, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020472074-2	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Inf	013088414-1	RODRIGO MAGALHÃES	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	011481864-4	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA FATORELLI	Cmdo CAvEx
Maj Cav	093788284-3	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SERAFINI	Cmdo 3ª RM
Maj Inf	010034835-8	GEOVANI ADEMIR DE ALMEIDA VIEIRA	6º BIL
Maj Inf	013150024-1	JOSÉ INÁCIO BERTAZZO FILHO	Pclin MPA
Maj Cav	112727864-4	LUIS FELIPE FERREIRA SILVEIRA	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Inf	013174324-7	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cmdo 2ª DE
Maj Inf	010037025-3	THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA COUTO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	049791323-6	ALBERTO DOS SANTOS LIMA	CCOMGEX
Cap Art	021775244-3	EMANUEL CHRISTIANO FERNANDES	20º GAC L
Cap Inf	010117505-7	VINICIUS ANDRÉ CAMILO DOS SANTOS	28º BI Mec
Cap QCO	013072154-1	WAGNER GUIMARÃES CARVALHO DE BARROS	Cmdo CMA
S Ten Com	043494384-1	ANDERSON FANTONI	1º B Com
S Ten Inf	101042454-5	JOSÉ FRANCISCO LEITE SILVA	Bia C AD/3
S Ten Sau	062361934-3	MARCOS AURÉLIO FERREIRA	14º B Log
1º Sgt Inf	102889974-6	IGOR ALEXSANDRO BITENCOURT ANCHIETA	Cia C CMA
1º Sgt Inf	043514724-4	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	54º BIS
2º Sgt Art	043478774-3	ALAN FERNANDES OLIVEIRA	4º GAC L - Mth
2º Sgt Int	110168565-7	ANDRÉ FURTADO DA SILVA	11º D Sup
2º Sgt MB	040096535-6	ÁTILA GUILHERME MICHELS	ESA
2º Sgt Art	040002487-3	CARLOS EDUARDO NUNES	13º GAC
2º Sgt Com	030164787-1	CARLOS RICCIELE COSTA PEREIRA	3º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	050111537-2	EDGAR SILVEIRA DA SILVA	33º BI Mec
2º Sgt MB	030164777-2	FABIO EZEQUIEL DA SILVA CALGARO	62º BI
2º Sgt Topo	040023777-2	FELIPE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS	Cia C CMNE
2º Sgt Cav	040266395-9	FERNANDO CORRÊA LARA	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt Int	011485655-2	FLÁVIO GIOVANI BRASIL DE CARVALHO	28º BC
2º Sgt Int	011869465-2	GUSTAVO DE FREITAS BEKMAN DOS SANTOS	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040155905-9	JAIR MARCOS SOUZA REIS	28º BI Mec
2º Sgt Int	010241027-1	MARCELO CALIL MOURA	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt Com	022110674-3	MARLON BELO DO NASCIMENTO	Cia C CML
2º Sgt Com	030164347-4	MATHEUS POLL SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mnt Com	011575035-8	PAULO VINICIUS DE MORAES	15º B Log
2º Sgt Av Mnt	050009606-0	RAFAEL CARDOSO DE LIMA ROCHA	1º B Av Ex
2º Sgt Cav	030429765-8	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	1º RC Mec
2º Sgt MB	011475455-9	RAFAEL MAGRINI MARQUES DE OLIVEIRA	4º D Sup
2º Sgt Art	040094495-5	RAFAEL SANTOS MACHADO	21ª Bia AAAe Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Cav	040076637-4	RODOLFO SILVA DINIZ	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Topo	011584695-8	RODRIGO BAPTISTA REIS	4º CGEO
2º Sgt Inf	022114604-6	THIAGO GONÇALVES FUNES	7º Pel PE
2º Sgt Int	030164687-3	TIAGO AQUINO MACHADO	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	040203005-0	VINÍCIUS CABRAL PEREIRA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Cav	030430165-8	HALYSON DA SILVA CARRAZONI	1º RCC
3º Sgt Cav	030020025-0	JOÃO CARLOS CANDIDO FONTES	8º RC Mec
3º Sgt Eng	110295365-8	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA CHAGAS	2º B Fv
3º Sgt Cav	030004436-9	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	23º Esqd C Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 316, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	052118234-5	RUI CÉSAR DIAS DA SILVA	Cmdo CMN
Maj Inf	073645044-6	ANDREI DOUGLAS LAUTHERT PEREIRA	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	052090504-3	CLAUDEMIR VIEIRA DOS SANTOS	Cmdo CAvEx
S Ten Inf	011454204-6	GEISON COSTA DOS SANTOS	30º BI Mec
1º Sgt Com	040031275-7	ADRIANO MARTINS DE ALMEIDA	6º B Com
1º Sgt Av Mnt	013147364-7	ALAN GASPAR DE FIGUEIREDO CRUZ	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	033330744-5	DIEGOMAR DOS SANTOS	Cia C 3ª DE
1º Sgt Art	040011225-6	ÉRICK CRISTIANO SANTOS DA SILVA	32º GAC
1º Sgt Inf	040044785-0	JEFERSON DIAS BRAGA	BGP
1º Sgt Cav	040005155-3	JUNIOR DUVOISIN	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040026815-7	NERÍ ANTÔNIO FREIXO DE MEDEIROS JÚNIOR	28º BI Mec
1º Sgt Int	010018965-3	PAULLO SÉRGIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	040042565-8	WILLIAM FERNANDO DE OLIVEIRA PEÑA GUTIERREZ	6º BIL
2º Sgt Inf	030338445-7	ÉRIC ACOSTA PEDROSO	33º BI Mec
2º Sgt Art	040094055-7	FELIPE DA SILVA ALVES	12º GAAAe Sl
2º Sgt Cav	040090125-2	FELIPE DA SILVA COELHO AZEREDO	Cmdo CMO
2º Sgt Com	040086015-1	FRANCISCO ERIALDO SILVA	7ª Cia Com
2º Sgt Com	040083375-2	LAERCIO SANTOS DE ARAUJO	B Ap Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Mus	011867005-8	MARCOS FERNANDO DA SILVA COUTO	7º BIB
2º Sgt Int	011489125-2	TIAGO FERREIRA SANTOS	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 317, DE 26 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	113846284-9	DARLAN MODESTO DE JESUS	BGP
S Ten Int	013005424-0	ERISVALDO MONTEIRO SALES	11º D Sup
S Ten Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JUNIOR	14º B Log
1º Sgt Int	013194604-8	ADRIANO ANGELI NASCIMENTO DE BRITO	9º BE Cmb
1º Sgt Inf	043504364-1	ANDERSON ECHTERNACHT	1º BG
1º Sgt Art	043537664-5	MARCOS ANDRÉ MILANI	Bia C AD/3
1º Sgt Mus	053576454-2	RONALDO BERNARDO DO NASCIMENTO	53º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército